



RESOLUÇÃO Nº 516/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR THIAGO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA, NA ITÁLIA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 362/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/21871, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Thiago Henrique Barbosa de Lima, na Itália, aos do 4º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

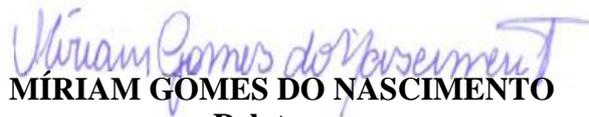
Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 5º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de novembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO
Relatora